



Esclarecimento Edital Concurso Público 001/2015

Dúvidas quanto ao item 2.1.2:

Os servidores públicos poderão se inscrever no Concurso Público de Planura?

Resposta: Sim! Toda e qualquer pessoa poderá se inscrever no Concurso Público de Planura.

Entretanto, **no momento da posse**, caso aprovado no Concurso Público e convocado, deverá comprovar os seguintes itens:

"2.1.2 Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do **cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:**

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital."

Ou seja, os servidores públicos que pretendem prestar o concurso não tem qualquer impedimento. Não obstante, **para a posse**, deverá ser feita a opção pelo cargo, já que a Constituição Federal veda a acumulação de cargos públicos, exceto os previstos no art. 37, XVI da Constituição.

Tem alguma dúvida sobre o concurso público de Planura?

Envie suas dúvidas para o email: prefeitura@planura.mg.gov.br

Atenciosamente,

ASCOM